



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Relevância da capacitação solicitada e a criticidade do tema, que envolve a prestação de contas de informações fiscais obrigatórias.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Ocorrência de fato novo, ou seja, publicação da IN RFB 2133, de 27/02/2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Serão utilizados créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos - CRH* (PTRES 216911 - UG 090059), conforme Encaminhamento Secof id. 0431402.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2023

1. Unidade requisitante (inc. III)

SUCEF / TRF6

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação do "Curso Sistemas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb", a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, na plataforma virtual da empresa GD Treinamentos Ltda., para 5 (cinco) servidores da SUCEF / TRF6.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas, como também o tema abordado pelo curso atende ao Macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira" do Plano Estratégico JF 2021-2026.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Nos termos da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME 2/2022 e Instrução Normativa (IN) RFB 2.080/2022, tornou-se obrigatório para os órgãos públicos o envio das obrigações acessórias E-Social e EFD-Reinf. É por meio da EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - que são informados os serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98 e através do E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - são comunicadas informações sobre o trabalhador com ou sem vínculo empregatício.

Agora, conforme IN RFB 2133, de 27/02/2023, novos eventos da EFD-Reinf relativos à série R-4000 serão exigidos a partir de setembro de 2023, eventos estes relativos ao imposto de renda.

Sendo assim, torna-se extremamente necessária a capacitação dos servidores para tais eventos.

A contratação da empresa GD Treinamentos Ltda. se justifica pela notória especialização do instrutor Gilvan Dantas, demonstrada pelo currículo descrito na proposta do curso (id. 0431057) e Declaração de Notória Especialização (id. 0435374), o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Contratação de 5 (cinco) inscrições para o curso *on line* "Curso Sistemas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb", no valor unitário de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), totalizando R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N.A.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

04/09/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 dias.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (inciso II, art. 74, da Lei n.14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade 1.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *on line*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor, como também riscos de incidência de erros quanto à prestação de contas de informações fiscais obrigatórias.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 23/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 24/08/2023, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435384** e o código CRC **D09B1747**.